[PARTE]dia 14 de junho de 2024, por volta das 11h15min, na [PARTE]nº [PARTE]na cidade de [PARTE]nesta comarca de [PARTE]a vítima [PARTE]foi ferida por golpe de facão, produzindo os ferimentos descritos no laudo de exame de corpo de delito a fls. 100/103?

[PARTE]Réu [PARTE]foi o autor dos fatos, atirando o facão contra a vítima?

[PARTE]Réu, ao arremessar o facão contra a vítima [PARTE]tinha a intenção de matá-lo, o que somente não se consumou por circunstâncias alheias a vontade do réu – consistente na intervenção dos terceiros – policiais militares que atendiam a ocorrência?

[PARTE]absolve o acusado?

[PARTE]jurado considera que o Réu confessou o homicídio tentado?

[PARTE]Réu praticou o delito de homicídio tentado enquanto estava sob a imediata proteção da autoridade policial no momento dos fatos?